



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000192/2026

APROVADO
Em: 26/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

DO FUNDAMENTO:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca da execução da Lei nº 15.100, de 5 de maio de 2025, que dispõe sobre o Programa Lixo Zero e a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de resíduos recicláveis secos no Município de Juiz de Fora.

DAS INFORMAÇÕES:

Considerando a importância da correta destinação dos resíduos sólidos, da ampliação da coleta seletiva e da participação dos cidadãos e estabelecimentos no cumprimento das obrigações previstas na legislação municipal, faz-se necessário acompanhar as providências adotadas pelo Poder Executivo para a efetiva implementação do Programa Lixo Zero.

Diante disso, solicita-se:

1. Informar como está sendo executada a Lei nº 15.100/2025, indicando quais medidas previstas na legislação já foram efetivamente implementadas pelo Município e quais ainda se encontram pendentes, inclusive quanto à implantação da coleta seletiva de resíduos recicláveis secos nos locais abrangidos pela Lei.
2. Informar como está sendo realizada a fiscalização do cumprimento da Lei, indicando quais órgãos ou agentes municipais são responsáveis pela fiscalização, quais procedimentos são adotados em caso de descumprimento e se já foram realizadas notificações, autuações ou outras medidas administrativas desde a entrada em vigor da legislação.
3. Informar quais ações de divulgação, orientação e educação ambiental estão sendo realizadas pelo Município para informar moradores, condomínios, estabelecimentos comerciais, indústrias e demais responsáveis sobre as obrigações previstas na Lei nº 15.100/2025, bem como sobre os procedimentos necessários para sua regularização e cumprimento.



JUSTIFICAÇÃO:

As informações solicitadas destinam-se ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à continuidade e à adequada prestação dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e preservação ambiental.

A desativação de equipamento destinado ao recebimento adequado de resíduos deve ser acompanhada pelo Poder Legislativo, sobretudo quando não houver unidade substituta disponível na mesma região, considerando os possíveis reflexos sobre o descarte irregular e a qualidade ambiental dos bairros atendidos.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

